



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 086/2020

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2020**, para contratação da empresa **SILVIA ALVES MACHADO EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.751.682/0001-68, COM SEDE NA RUA DOIS DE JULHO, 91, CENTRO, SÃO GABRIEL – BA, CEP.: 44.915-000**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 16.632,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **ITAGUAÇU DA BAHIA - Bahia, 26 de agosto de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CONTRATO Nº 120/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DESTE MUNICÍPIO ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E A EMPRESA SILVIA ALVES MACHADO EIRELI ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUAÇU DA BAHIA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, nesta cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 16.445.843/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ivan Tiburtino Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 686.927.225-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILVIA ALVES MACHADO EIRELI – ME**, INSCRITA NO CNPJ: **26.751.682/0001-68**, COM SEDE NA RUA DOIS DE JULHO, 91, CENTRO, SÃO GABRIEL – BA, CEP.: **44.915-000**, neste ato, representada pela Senhora **SILVIA ALVES MACHADO**, Proprietária, portadora do CPF nº 95814760591, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

Conforme discriminada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO – A entrega do objeto deste contrato será efetuada de acordo com as especificações descritas na proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de **R\$ 16.632,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. Pelo fornecimento do material, com as despesas de transportes inclusas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal imediatamente em até 02 (dois) dias úteis após sua apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

UNIDADE: 03.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

UNIDADE: 04.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE;

UNIDADE: 06.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

UNIDADE: 07.07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES;

UNIDADE: 08.08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA;

UNIDADE: 09.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 10.10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCN. E ADM. DE MEIO AMBIENTE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES;

UNIDADE: 11.11 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO A MULHER;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

UNIDADE: 12.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA DE GOVERNO;

UNIDADE: 13.13 – SECRETARIA DE GOVERNO;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;

UNIDADE: 14.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL;

UNIDADE: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 – INCENTIVOS AS COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES QUILOMBOLAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTES DE RECURSOS: 02

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 26/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaguaçu da Bahia – BA, 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Ivan Tiburtino Oliveira– Prefeito

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

SILVIA ALVES MACHADO EIRELI ME

CNPJ: 26.751.682/0001-68

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com